

# Anexo II

## Monitoramento

### Operador Econômico Autorizado

#### 1. Estrutura do Programa OEA e Premissas do Monitoramento

O Programa de **Operador Econômico Autorizado (OEA)**, instituído pela Receita Federal do Brasil e alinhado ao SAFE Framework of Standards da Organização Mundial das Aduanas (OMA), estabelece que os intervenientes certificados estão sujeitos a **monitoramento contínuo**, com o objetivo de verificar a **manutenção dos critérios que fundamentaram a concessão da certificação**.

O Programa OEA está estruturado nas modalidades:

- **OEA-Conformidade (OEA-C)**, voltada à conformidade aduaneira, fiscal e à gestão de riscos;
- **OEA-Segurança (OEA-S)**, voltada à segurança da cadeia logística internacional.

Independentemente da modalidade certificada, **todo operador OEA deve manter atendimento integral e permanente ao Bloco de Critérios Gerais**, que constitui a **base comum de confiabilidade do Programa** e o principal foco das ações de monitoramento realizadas pela Receita Federal.

O monitoramento OEA deve ser compreendido como um **processo contínuo, sistemático e documentado**, voltado a assegurar que os controles, procedimentos e práticas adotados pela organização permaneçam eficazes ao longo do tempo.

#### 2. Objetivo do Monitoramento do Programa OEA

O monitoramento do Programa OEA tem como objetivo:

- Verificar a **manutenção dos critérios exigidos pela Receita Federal do Brasil**;
- Assegurar a **conformidade contínua** com os requisitos do Bloco de Critérios Gerais;
- Acompanhar o cumprimento dos critérios específicos das modalidades **OEA-Conformidade e/ou OEA-Segurança**, conforme aplicável;

- Identificar, tratar e prevenir desvios, fragilidades ou não conformidades;
- Garantir a **prontidão da organização para ações de reavaliação, auditorias e solicitações formais da Aduana.**

O monitoramento visa preservar a **confiabilidade do operador**, reduzindo riscos de suspensão, restrição ou cancelamento da certificação OEA.

### **3. Escopo do Monitoramento do Programa OEA**

O escopo do monitoramento está estruturado em três grandes blocos, refletindo a arquitetura oficial do Programa OEA e considerando exclusivamente atividades de **acompanhamento, verificação e manutenção dos requisitos.**

#### **3.1 Monitoramento do Bloco de Critérios Gerais (Obrigatório)**

Aplicável a **todas as modalidades do Programa OEA**, o monitoramento do Bloco de Critérios Gerais abrange a verificação periódica da manutenção dos seguintes critérios:

- **Admissibilidade;**
- **Histórico de Cumprimento da Legislação Nacional;**
- **Viabilidade Financeira;**
- **Sistema Satisfatório de Gestão de Registros Comerciais;**
- **Segurança da Informação;**
- **Segurança dos Recursos Humanos;**
- **Cooperação e Comunicação com a Aduana.**

O monitoramento desses critérios deve contemplar:

- Revisões periódicas dos controles existentes;
- Avaliação da efetividade dos procedimentos adotados;
- Verificação da atualização e consistência das evidências;
- Registro e tratamento de não conformidades identificadas;
- Manutenção de documentação comprobatória para fins de fiscalização e reavaliação OEA.

Este bloco constitui o **eixo central do monitoramento do Programa OEA**, sendo continuamente acompanhado pela Receita Federal do Brasil.

### **3.2 Monitoramento da Modalidade OEA-Conformidade (OEA-C)**

Para intervenientes certificados na modalidade **OEA-Conformidade**, o monitoramento abrange a manutenção e a verificação contínua dos critérios relacionados à conformidade aduaneira e fiscal, incluindo:

- **Descrição e Classificação Fiscal das Mercadorias;**
- **Origem de Mercadorias;**
- **Aspectos Cambiais;**
- **Base de Cálculo dos Tributos;**
- **Imunidades, Benefícios Fiscais e Suspensões;**
- **Operações Indiretas;**
- **Qualificação Profissional;**
- **Gerenciamento de Riscos Aduaneiros.**

O acompanhamento desses critérios deve assegurar que:

- Os processos permanecem aderentes à legislação vigente;
- Os controles implementados continuam eficazes;
- Os riscos relevantes são identificados, avaliados e tratados;
- As evidências permanecem disponíveis, rastreáveis e atualizadas.

As avaliações de risco são periodicamente revisadas.

### **3.3 Monitoramento da Modalidade OEA-Segurança (OEA-S)**

Para intervenientes certificados na modalidade **OEA-Segurança**, o monitoramento contempla a verificação contínua dos critérios relacionados à segurança da cadeia logística internacional, incluindo:

- **Visão de Segurança, Avaliação de Riscos e Melhoria Contínua;**
- **Segurança da Carga;**
- **Segurança do Transporte;**
- **Segurança Física das Instalações;**
- **Educação, Treinamento e Conscientização;**
- **Gestão de Parceiros Comerciais;**

- **Gestão de Crises e Recuperação de Incidentes.**

O monitoramento deve garantir que:

- As medidas de segurança permanecem adequadas ao nível de risco;
- Os incidentes são registrados, analisados e tratados;
- As avaliações de risco são periodicamente revisadas;
- Os parceiros comerciais continuam atendendo aos requisitos de segurança exigidos pelo Programa OEA.

#### **4. Abordagem Metodológica do Monitoramento OEA**

O monitoramento do Programa OEA será conduzido de forma:

- **Sistêmica**, com definição clara de responsabilidades e fluxos de acompanhamento;
- **Orientada a riscos**, priorizando critérios críticos e requisitos obrigatórios;
- **Documentada**, com manutenção de registros e evidências comprobatórias;
- **Contínua**, integrada à rotina operacional da organização;
- **Alinhada às diretrizes da Receita Federal do Brasil**, considerando práticas de reavaliação e fiscalização do Programa OEA.

Sempre alinhado com **Instrução Normativa RFB nº 2.318, de 26 de março de 2026** e **Portaria COANA Nº 187, de 2 de abril de 2026** e suas atualizações.

#### **5. Considerações Finais**

O monitoramento do Programa OEA é um **requisito permanente da certificação**, sendo fundamental para a preservação da confiabilidade do operador perante a Aduana.

Este Anexo estabelece diretrizes para assegurar que a organização mantenha, de forma contínua, os critérios exigidos pelo Programa OEA, fortalecendo a governança aduaneira, a gestão de riscos e a segurança da cadeia logística, e garantindo sua prontidão para ações de acompanhamento e reavaliação pela Receita Federal do Brasil.

**Importante:**

Juntamente com o processo de Implementação a Becomex utiliza a plataforma DD-OEA que é acessada via Beconnect, como a tecnologia que será utilizada neste processo, o anexo III descreve no detalhe o DD-OEA.

***O BeConnect é a plataforma digital da Becomex que integra dados, tecnologia e inteligência tributária para apoiar empresas na gestão e otimização de suas operações de comércio exterior. Ela conecta informações da cadeia produtiva, regimes aduaneiros e classificação fiscal, transformando dados complexos em insights acionáveis. Com uso de analytics e IA, permite identificar oportunidades de redução de custos, ganhos de eficiência e mitigação de riscos. Atua como um hub central de conformidade, estratégia e performance para operações globais.***

## Anexo II - Monitoramento OEA v1.docx

Documento número #bbe635be-e2f4-43f6-9a1f-f62eba4c8e8b

Hash do documento original (SHA256): 58cac777922a97b4310ede30f1cad96f2fdf3b204f87fbefe1ab3270fb51a43e

## Assinaturas

 **Diógenes Andrade**

CPF: 985.944.279-72

Assinou para aprovar em 17 abr 2026 às 10:35:00

## Log

- 16 abr 2026, 16:55:31 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número bbe635be-e2f4-43f6-9a1f-f62eba4c8e8b. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2026 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2026, 16:56:21 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2026 (08:54).
- 16 abr 2026, 16:56:23 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
- 17 abr 2026, 10:35:00 Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.79.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2848524628894 e longitude -48.89323245484006. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 10:35:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bbe635be-e2f4-43f6-9a1f-f62eba4c8e8b.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bbe635be-e2f4-43f6-9a1f-f62eba4c8e8b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).